



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1285 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

DECRETO Nº 71/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 1007/2016 de 18 de novembro de 2016.

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 222.813,13 (Duzentos e vinte e dois oitocentos e treze reais e treze centavos), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	Fonte 1000	Outros serviços de terceiros PJ	40.000,00
			TOTAL	40.000,00

Divisão INCRA/ Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	33.90.39.00.00	Fonte 1000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	322,80
			TOTAL	322,80

Divisão do DETRAN

03.005.04.122.0300.2.122	33.90.39.00.00	Fonte 1000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	322,70
			TOTAL	322,70

04- FINANÇAS

Departamento de Tesouraria

04.002.04.123.0400.2.012	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas	500,00
			TOTAL	500,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.001.15.452.3001.2.014	44.90.51.00.00	Fonte 1000	Obras e instalações	29.259,82
			TOTAL	29.259,82

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2.022	33.90.39.00.00	Fonte 1103	Outros serviços de terceiros-PJ	1.344,00
06.002.12.365.1202.2.022	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e Material Permanente	2.812,00
			TOTAL	4.156,00

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	44.90.52.00.00	Fonte 1103	Equipamentos e Material Permanente	4.218,00
			TOTAL	4.218,00

Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação

06.004.12.361.1201.2.164	33.90.39.00.00	Fonte 1103	Outros serviços de terceiros-PJ	210,98
			TOTAL	210,98

07- SAÚDE

APSUS

07.002.10.301.1002.2.190	44.90.52.00.00	Fonte 1495	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	Fonte 1303	Material de Consumo	31.735,54
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	Fonte 1303	Outros serviços de terceiros-PJ	7.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	44.90.52.00.00	Fonte 1303	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
			TOTAL	73.735,54

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Conselho Tutelar

08.001.08.243.0805.2.048	33.90.39.00.00	Fonte 1000	Outros serviços de terceiros-PJ	503,70
			TOTAL	503,70

11- TRANSPORTE

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.30.00.00	1512	Material de Consumo	8.592,99
11.001.26.782.3501.2.018	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	15.675,00
			TOTAL	24.267,99

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas	2.000,00
12.001.27.813.3401.2.033	31.90.13.00.00	Fonte 1000	Obrigações Patronais	424,60
			TOTAL	2.424,60

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2.034	33.90.39.00.00	Fonte 1000	Outros serviços de terceiros-PJ	12.891,00
			TOTAL	12.891,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

222.813,13

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.22.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	8.592,99

II - Anulação de dotação no Valor de R\$ 214.220,14 (Duzentos e quatorze mil duzentos e vinte reais e quatorze centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas	27.333,20
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	Fonte 1000	Obrigações Patronais	6.072,44

02.001.04.124.0200.2.109	33.90.14.00.00	Fonte 1000	Diárias	1.400,00
02.001.04.124.0200.2.109	44.90.52.00.00	Fonte 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.850,00
			TOTAL	36.655,64

Atividades da Assessoria de Imprensa

02.001.04.131.0200.2.004	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	500,00
			TOTAL	500,00

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	9.704,18
			TOTAL	9.704,18

Centro de Processamento de Dados

03.003.04.122.0300.2.100	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	3.623,36
03.003.04.122.0300.2.100	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	1.331,00
			TOTAL	4.954,36

Atividades do Gabinete do Secretário de Administração

03.003.04.122.0300.2.154	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	400,00
03.003.04.122.0300.2.154	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	300,00
			TOTAL	700,00

04- FINANÇAS

Departamento de Tesouraria

04.002.04.123.0400.2.012	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	1.000,00
04.002.04.123.0400.2.012	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	1.000,00
			TOTAL	2.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Aquisição de Imóveis

05.001.15.452.3001.1.018	44.90.61.00.00	1000	Aquisição de Imóveis	9.317,00
			TOTAL	9.317,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1285 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -

Manutenção do terminal rodoviário				
05.001.15.452.3001.2.020	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	14.303,34
05.001.15.452.3001.2.020	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	8.120,00
			TOTAL	22.423,34

Divisão de Cemitério Municipal				
05.001.15.452.3001.2.131	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	12.459,00
05.001.15.452.3001.2.131	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.796,00
			TOTAL	15.255,00

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo				
05.001.15.452.3001.2.156	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.000,00
05.001.15.452.3001.2.156	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	500,00
05.001.15.452.3001.2.156	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
			TOTAL	2.000,00

Divisão de Urbanismo				
05.001.15.452.3001.2.159	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.281,20
05.001.15.452.3001.2.159	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	500,00
			TOTAL	1.781,20

Divisão de Vigilância				
05.001.15.452.3001.2.160	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.000,00
05.001.15.452.3001.2.160	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	1.000,00
			TOTAL	2.000,00

Atividades da Divisão de Limpeza Pública				
05.002.15.452.1501.2.015	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	1.000,00
05.002.15.452.1501.2.015	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	1.000,00
			TOTAL	2.000,00

Atividades da Divisão de Serviços Gerais				
05.007.15.452.3001.2.019	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	2.000,00
05.007.15.452.3001.2.019	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	2.000,00
			TOTAL	4.000,00

Divisão de Serviços de Utilidade Pública				
05.008.15.452.3001.2.132	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	12.459,00
05.008.15.452.3001.2.132	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.754,60
			TOTAL	15.213,60

07- SAÚDE APSUS				
07.002.10.301.1002.2.190	33.90.30.00.00	1495	Material de Consumo	30.000,00
			TOTAL	30.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividades da Secretaria de Assistência Social				
08.001.08.122.3201.2.045	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

09- AGRICULTURA Manutenção do Viveiro Municipal				
09.001.20.541.3101.2.056	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	19.259,82
			TOTAL	19.259,82

12- ESPORTE E CULTURA Departamento de Cultura				
12.001.27.813.3401.2.033	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	456,00
			TOTAL	456,00

Manutenção do Clube Municipal				
12.001.27.813.3401.2.036	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	4.000,00
12.001.27.813.3401.2.036	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
			TOTAL	6.000,00

13- PLANEJAMENTO

Departamento de Programação Orçamentária

13.001.04.121.2901.2.111	33.90.14.00.00	1000	Diárias	590,00
			TOTAL	590,00

14- MEIO AMBIENTE

Gestão de Resíduos Sólidos

14.001.18.541.1801.2.196	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	12.410,00
14.001.18.541.1801.2.196	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	7.000,00
			TOTAL	19.410,00

TOTAL DE ANULAÇÃO 214.220,14

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de maio de 2017.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Licitação

I-TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS TIPO: ÓLEO DIESEL-S-500, DIESEL-S-10, GASOLINA E ETANOL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Rua Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antonio Claudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa **BORDIM - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.610.404/0001-50, com sede na Rodovia Pr451, KM 03, Cep. 86.845-000 na cidade de Grandes Rios- Pr, neste ato representada pelo Senhor **VALENTIM BORDIM**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 518546 e inscrito no CPF/MF nº 143.590.659-49, residente no Trevo de Ribeirão Bonito s/n Cep. 86.845-000-Município de Grandes Rios, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ata de registro de preços nº 67/2016**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **Diesel** de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para o valor de R\$ 2,75 (dois reais e cinco centavos) e o item **Etanol** de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) praticados entre o período de 09/06/2017 à 22/11/2017 ,consequentemente, o valor global contratado que era de R\$ 520.200,00 (quinhentos e vinte mil e duzentos reais) **passa a ser** de R\$ 492,221,20 (quatrocentos e noventa e dois reais mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1285 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2017 / PÁGINA: - 3 -

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete (08/06/2017).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

BORDIM - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME
Valentim Bordim – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:

Republicado por erro.

II-TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS TIPO: ÓLEO DIESEL-S-500, DIESEL-S-10, GASOLINA E ETANOL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Rua Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antonio Claudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa **PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.987.106/0001-92, Avenida Brasil, nº s/n, Cep. 86845-000-Grandes Rios, neste ato representado pelo senhor **PAULO CEZAR LOPES**, inscrito no CPF.532.143.159-00 e Rg 3.472.131, Pr. Residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa Sn, Cep. 86.845-000- Grandes Rios-Estado do Paraná, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ata de registro de preços nº 67/2016**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **Diesel S-10** de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e o item **Gasolina** de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) praticados entre o período de 09/06/2017 à 22/11/2017, consequentemente, o valor global contratado que era de R\$ 525.942,02 (quinhentos e vinte cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) **passa a ser** de R\$ 501.945,32 (quinhentos e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezessete (08/06/2017).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Paulo Cezar Lopes – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:

Republicado por erro.

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 112/2017

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 12/06/2017 do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Servidora pública Municipal Srª. Fernanda Inocêncio, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 13.617.684-6 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Junho de 2017.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº043/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Roberta Aparecida Alves Barbosa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015, a partir desta data (12/06/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 12 de Julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 12 de Junho de 2017.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº045/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Ana Paula Purceno, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016, a partir desta data (12/06/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 12 de Julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 12 de Junho de 2017.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1285 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2017 / PÁGINA: - 4 -

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº046/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Flores Correa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 02/05/2014, a partir desta data (12/06/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 12 de Julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 12 de Junho de 2017.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº047/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o Servidor Público Municipal Sr Elso Aparecido Macedo, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013, a partir desta data (12/06/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 12 de Julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 12 de Junho de 2017.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº048/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Virgem das Graças da Cruz Muniz, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 10/03/2015, a partir desta data (12/06/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 12 de Julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 12 de Junho de 2017.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.049 /2017.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o 1/3 de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição, gozadas em 01/01/2017 a 01/02/2017.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Rosely de Fátima Frigo dos Santos	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015
Rita de Cássia Batista	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015
Paula Alesandra Afonso	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Odirlei Cleverson da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015

Noemia da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015
Neuma Aparecida dos Santos Ribeiro	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015
Najara Aparecida Pires de Macedo	Professor do Ensino Básico	05/03/2016 à 03/03/2017
Mirella Caroline de Lima Luz	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015
Marli Machado Proença	Professor do Ensino Básico	01/03/2016 à 28/02/2017
Maria Salete Assad Bochenski	Professor do Ensino Básico	04/06/2015 à 03/06/2016
Maria Madalena da Silva	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015
Maria Irma Rosa Camacho	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015
Maria Encarnacion Rosa Camacho	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015
Maria da Penha Rodrigues	Professor do Ensino Básico	01/01/2014 à 31/12/2014
Margarida Souto Leão Vanzo	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015
Margarida Souto Leão Vanzo	Professor do Ensino Básico	01/01/2015 à 31/12/2015

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 12 de Junho de 2017

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

